

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP

Fundada em 04 de Junho de 1983 - avep.pi.gov.br

CNPJ:07.217.375/0001-573

E-mail:unlaodascamaras2013@hotmail.com

Gestão 2025/2028

"Ação e Renovação"

Presidente Rodrigo Rocha Cerqueira

CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS



CONVÊNIO Nº **187/2025** QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI, E
UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO
ESTADO DO PIAUÍ-AVEP.

A **UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP**, C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular **RODRIGO ROCHA CERQUEIRA**, doravante **CONVENENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI**, com sede em **SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI** neste ato representada por seu titular, FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE OLIVEIRA, inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº **04.149.081/0001-47** doravante denominada **CÂMARA**, resolveram celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN N.º 02 de 19.04.93 e da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção social, para manutenção das atividades uns da **CONVENENTE**, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES

I - DA CÂMARA

- a) Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse financeiro mensal, que será feito transferência na conta da AVEP, a importância equivalente à R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), diretamente depositada em conta específica da **CONVENENTE**, CONTA CORRENTE - 365074-x - BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.
- b) Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente através de órgãos delegados.

II - DA CONVENENTE

- a) Cumprir os objetivos estatutários;
- b) Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – AVEP

Fundada em 04 de Junho de 1983 – avep.pi.gov.br

CNPJ:07.217.375/0001-573

E-mail:uniaodascamaras2013@hotmail.com

Gestão 2025/2028

"Ação e Renovação"

Presidente Rodrigo Rocha Cerqueira

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30(trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "A", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (Quatro) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A CONVENIENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislatura.

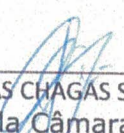
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

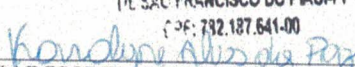
E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, 07 de fevereiro de 2025.


Câmara Municipal de **SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI.**

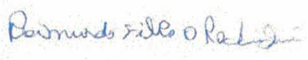

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI
CPF: 732.187.641-00


KAROLYNE ALVES DA PAZ
Tesoureira da Câmara Municipal

KAROLYNE ALVES DA PAZ
TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI
CPF: 099.991.283-60


RODRIGO ROCHA CERQUEIRA
Presidente da AVEP


RAIMUNDO FILHO OLIVEIRA RODRIGUES
Tesoureira da AVEP

Id:05D5083DDBCB7B36



UNião DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP
Fundada em 04 de Junho de 1983 - avep-pi.gov.br
CNPJ:07.217.375/0001-873
E-mail:uniodascamaras2013@hotmail.com
Gestão 2025/2028
"Ação e Renovação"
Presidente Rodrigo Rocha Cerqueira



CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS

CONVÊNIO Nº 187/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI, E UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP.

A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP, C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular **RODRIGO ROCHA CERQUEIRA**, doravante **CONVENIENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI, com sede em SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI neste ato representada por seu titular, FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE OLIVEIRA, inscrita no C.N.P.J./MF sob N.º 04.149.081/0001-47 doravante denominada **CÂMARA**, resolveram celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN N.º 02 de 19.04.93 e da Lei N.º 8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subsídio social, para manutenção das atividades uns da CONVENIENTE, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES

I - DA CÂMARA

- Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse financeiro mensal, que será feito transferência na conta da AVEP, a importância equivalente a R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), diretamente depositada em conta específica da CONVENIENTE, CONTA CORRENTE - 365074-x - BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.
- Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente através de órgãos delegados.

II - DA CONVENIENTE

- Cumprir os objetivos estatutários;
- Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;



UNião DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP
Fundada em 04 de Junho de 1983 - avep-pi.gov.br
CNPJ:07.217.375/0001-873
E-mail:uniodascamaras2013@hotmail.com
Gestão 2025/2028
"Ação e Renovação"
Presidente Rodrigo Rocha Cerqueira

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30(trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "A", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (Quatro) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A CONVENIENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas atual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente Instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, 07 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI
CPF: 792.187.641-08

KAROLYNE ALVES DA PAZ
TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI
CPF: 689.091.322-68

RODRIGO ROCHA CERQUEIRA
Presidente da AVEP

RAIMUNDO FILHO OLIVEIRA RODRIGUES
Tesoureiro da AVEP

Id:07384DB639557B2D



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 005/2025 - GP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidor(a) Efetivo(a) do exercício de Cargo de Provedor em Comissão da Câmara Municipal de São Francisco do Piauí - PI".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara Municipal (Art. 16, Inciso VII, alínea "h") e demais disposições legais, e CONSIDERANDO,

I - que o MANDATO dos titulares dos órgãos de Controle Interno dos Poderes do Estado e Municípios, é de 03 (três) anos; conforme § 1º do art. 90 da Constituição Estadual do Piauí;

II - Que o(a) servidor(a) Efetivo(a) a ser exonerado(a) do cargo Comissionado de Controlador(a) Interno(a) da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Piauí-PI, foi nomeada para o referido cargo em 07/02/2022, por meio da PORTARIA Nº 003/2022-GP, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Dos Municípios, no dia 09/02/2022 - Edição IVDX, já tendo portanto completado o MANDATO de 03 (três) anos;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Pública Efetiva Sra. FRANCIMARA PEREIRA DA SILVA, portadora do RG n.º 2.912.480 - SSP - PI e CPF n.º. 036.860.733-07, do Cargo Comissionado de Controladora Interna da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, que coincide com a data em que a presente Portaria é subscrita.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Piauí, Estado do Piauí, 07 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI
CPF: 792.187.641-08

Id:089B932E96DF7B34



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 006/2025 - GP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidor(a) Público(a) Efetivo(a) em Cargo de Provedor em Comissão da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Piauí - PI".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara Municipal (Art. 16, Inciso VII, alínea "h") e demais disposições legais, e CONSIDERANDO,

I - Que os titulares dos órgãos de controle interno dos Poderes do Estado e municípios serão nomeados dentre os integrantes do quadro efetivo de cada Poder e instituição, nos âmbitos estadual e municipal, com mandato de 03 (três) anos (§ 1º do art. 90, da Constituição Estadual do Piauí);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Servidora Pública Efetiva Sra. Elyneide de Oliveira Costa e Sousa, portadora do RG n.º 2.076.987-SSP-PI e CPF n.º. 897.220.193-88, para exercer o Cargo Comissionado de Controladora Interna da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, que coincide com a data em que a presente Portaria é subscrita.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Piauí, Estado do Piauí, 07 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI
CPF: 792.187.641-08